



DECRETO Nº 214/2024

Concede revisão de proventos de aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora ELENI STRESSER DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o valor revisto do provento de aposentadoria, a partir de 25 de julho de 2024, concedida por meio do Decreto nº 198/2020, a servidora **ELENI STRESSER DE OLIVEIRA**, que REQUEREU Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º O valor revisto do provento de aposentadoria será de R\$ 2.865,58 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Município de Inácio Martins, 25 de julho de 2024.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado
Hoje Centro Sul
Em: 31/07/2024
Nº 1607 - Pág: 15